

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 242/1997 de 18 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 51 de 18-12-1997.

13 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento,
Roberto de Sousa Rocha Amaral.